

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

CONVITE

O Prefeito Interino do Município de Juara-MT, Senhor Carlos Amadeu Sirena, em cumprimento ao que dispõe o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida Vossa Senhoria e família para participar da Audiência Pública, com a seguinte pauta:

- I - Apresentação dos Relatórios das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2018;
- II - Discussão das Propostas sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.

Data: 29 de maio de 2018
Horário: 19:30 horas
Local: Câmara Municipal de Juara.

Contamos com a sua presença e sua valiosa opinião, para que possamos fazer o melhor para o município de Juara.

"A audiência pública é um instrumento fundamental para o exercício da democracia".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor o Sr. UZIEL MACHADO, no item 01, no valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Juína-MT, 22 de maio de 2018. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 077/2017, TORNA PÚBLICO, que retifica a Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2018, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1363 no dia 18 de Maio, página 110. Onde se lê: Período: 17 de Maio de 2018 à 28 de Fevereiro de 2018. Passa a ler-se: Período: 17 de Maio de 2018 à 17 de Janeiro de 2019. Juína-MT, 22 de Maio de 2018. Marcio Antonio da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo - Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): Associação Juinenense de Judo - AJJ
Objeto: "REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLOABRACAO COM ASSOCIACAO JUINENSE DE JUDO ORGANIZACAO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO JUINENSE DE JUDO"
Período: 22 de Maio de 2018 à 22 de Dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 2851-09-100.27.812.0009.1911.335041000000- TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data do Reconhecimento: 22/05/2018, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 22/05/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: JC AUTO MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000KM DO VEÍCULO L200 TRITON 2.4 FLEX CLACA GBQ 4508, PREFIXO 03.60, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-JUÍNA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 2484-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 - Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde
Fontes de Recursos: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2485-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 - Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde
Fontes de Recursos: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.925,47 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 22/05/2018 a 22/06/2018
DATA DO RECONHECIMENTO: 22/05/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.802/2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.793/2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a Adquirir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput, do art. 1º, e o seu § 2º, da Lei Municipal nº 1.793/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, para fins de quitar imposição de multa ambiental, da Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, e dá outras Providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, para fins de quitar a imposição de multa ambiental, da Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, constante do Processo Protocolo nº 558635/2010, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 65.775,84 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração nº 105843/2008, que segue em anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

§ 2º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, atende ao princípio constitucional da economicidade, tendo em vista que o valor da multa imposta atualizada está no patamar de R\$ 263.103,38 (duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito centavos), conforme consta no documento de Atualização dos valores do Auto de Infração nº 105843/2008, mencionado no art. 1º, da presente Lei.

Art. 2º O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.793/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já existente no Orçamento Vigente do Município.

Órgão: 11 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Dotação: 17.512.022.2901.3.3.90.39.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 65.775,84

Art. 3º Os Documentos de Atualização dos Valores e de Arrecadação do Auto de Infração nº 105843/2008, que seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passam dessa a fazer parte integrantes, assim como da Lei Municipal nº 1.793/2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei nº 1.802/2018

CÓPIAS
DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 105843/2008

DECRETO Nº 163, DE 09 DE MARÇO DE 2018.